

Projeto n.º 112 / 80

MAURO F. DE CASTRO

Publicado 13 / 05 / 80

BOLETIM OFICIAL n.º 159

LEI N.º 391, DE 29 DE ABRIL DE 1980.  
"Reconhece de utilidade Pública o Queimados  
Country Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUA-  
ÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica reconhecido de utilidade pú-  
blica o Queimados Country Clube, fundado em 1.º de  
novembro de 1979, com séde provisória à Avenida Ir-  
mãos Guile, 833, Queimados 2.º distrito deste municí-  
pio.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em  
contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 1980.

—JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO—  
Prefeito

JOSE HADAD